

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 10/2013 de 13 de Março de 2013

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 11 de outubro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo, com o n.º 263, publicado no *Jornal Oficial* n.º 211, II série de 31 de outubro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 1.ª Divisão e Taça de Portugal, na época desportiva de 2012/2013, o apoio foi determinado tendo por base a realização de um jogo por deslocação;

Considerando que o Clube Operário Desportivo solicitou, em devido tempo, a revisão do contrato-programa celebrado para a participação no Campeonato Nacional de Futsal da 1.ª Divisão acima indicado; dado que por sua iniciativa numa única deslocação realizou 3 jogos seguidos no Continente, alterando assim o calendário inicialmente previsto e o número de deslocações a efetuar;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 263, publicado no *Jornal Oficial* n.º 211, II série de 31 de outubro de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 270.680,00 conforme o programa apresentado, é de € 102.224,00, sendo:

- a) € 35.024,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 1.ª Divisão;
- b) € 33.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 1.ª Divisão;

c) € 33.600,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 1.ª Divisão, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro;

2 -

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 25.624,00 prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 até junho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;

4 -

19 de fevereiro de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Operário Desportivo - *Gilberto Gouveia Branquinho*.

Homologo. 19 de fevereiro de 2013 - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura - *Luíz Manuel Fagundes Duarte* - Compromisso 181 /PRA 2013